

ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

#### DECRETO Nº 1.464, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO,** Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.597 de 22/08/2018.

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 2.280.000,00** (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.03	Departamento de Administração		
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2013	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	93	200.000,00
02.03.04	Divisão de Compras e Licitações		
04.122.0002.2015	Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	110	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	111	40.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais		
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal		
15.452.0002.2022	Manutenção da Divisão de Infraestrutura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	130	80.000,00
02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável		
04.122.0002.2031	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	195	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	196	17.000,00
04.122.0002.2047	Adiantamentos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	205	4.000,00
11.334.0002.2034	Banco do Povo e Outros		
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 01	209	4.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.01	Divisão de Convênios, Planej. E Orçamento Escolar		
12.122.0019.2035	Divisão de Convênios, Planejamento e Orçamento Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	223	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	224	17.000,00
02.08.02	Divisão de Educação		
12.361.0019.2036	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	250	40.000,00



### ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

### (FLS.02 DO DECRETO Nº 1.464/18)

12.361.0019.2037	Manutenção do FUNDEB		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 02	256	150.000,00
12.365.0019.2038	Manutenção da Seção de Educação Infantil - Pré- Escolas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01	283	30.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.01	Direção Técnica e Divisão de Apoio Administrativo		
10.122.0028.2047	Adiantamentos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01	366	3.000,00
02.10.02	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0028.2054	Seção de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	388	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	389	15.000,00
02.10.03	Divisão de Atenção Básica		
10.301.0028.2056	Seção de Atenção Básica em Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	412	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	413	30.000,00
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0028.2061	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	482	1.000.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01	484	65.000,00
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.01	Divisão de Proteção Social		
08.244.0004.2011	Apoio Solidário e Doações		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Fonte 01	564	20.000,00
02.11.03	Seção de Serviços de Proteção Social Especial		
08.241.0033.2088	Manutenção do Pró-Idoso		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	704	60.000,00
02.13	Departamento de Tributação		
02.13.01	Divisão de Tributação e Fiscalização		
04.129.0002.2020	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – fonte 01	681	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	682	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMEN	NTAÇÕES		2.280.000,00

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2018 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	Poder Executivo	FICHA	VALOR – R\$
02.03	Departamento de Administração		
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2017	Cartão Alimentação dos Servidores		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01	95	60.000,00



# ESTADO DE SÃO PAULO

### (FLS.03 DO DECRETO Nº 1.464/18)

02.03.04	Divisão de Compras e Licitações		
04.122.0002.1005	Aquisição de Veículo - Executivo Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01	104	27.000,00
04.122.0002.2015	Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	109	15.000,00
02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável		
12.364.0035.1042	Polo de Apoio a Cursos a Distância - EAD		
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 01	212	10.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.01	Divisão de Convênios, Planej. E Orçamento Escolar		
12.122.0019.2035	Divisão de Convênios, Planejamento e Orçamento Escolar		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	230	30.000,00
12.362.0023.2045	Incentivo ao Ensino Médio		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	239	30.000,00
02.08.02	Divisão de Educação		
12.368.0019.2017	Cartão Alimentação dos Servidores		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	301	40.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.01	Direção Técnica e Divisão de Apoio Administrativo		
10.122.0028.2053	Manutenção Direção Técnica e Divisão Apoio Administrativo		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	368	40.000,00
10.122.0029.1036	Núcleo de Processamento e Informação - NASF		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	375	30.000,00
10.302.0028.2058	Seção de Regulação e Transporte de Pacientes		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	380	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 01	383	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 01	384	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	387	30.000,00
02.10.02	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.305.0028.2055	Seção de Vigilância /epidemiológica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fone 01	399	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	400	20.000,00
02.10.03	Divisão de Atenção Básica		
10.301.0028.2059	Estratégia Saúde da Família		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	441	60.000,00
10.301.0028.2056	Seção de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	423	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 02	424	60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	425	60.000,00
10.301.0028.2066	NASF - Núcleo de Apoio á Saúde da Família		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	472	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 05	473	50.000,00



### ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

#### (FLS.04 DO DECRETO Nº 1.464/18)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2018		1	.060.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		1	.220.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	687	100.000,00
04.129.0002.2020	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização		
02.13.01	Divisão de Tributação e Fiscalização		
02.13	Departamento de Tributação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01	538	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 01	535	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	533	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01	532	20.000,00
10.302.0031.1041	Assistência Domiciliar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02	530	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	529	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 01	528	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	527	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	526	20.000,00
10.302.0030.1037	Atenção Especializada		
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 01	509	68.000,00
10.302.00028.2063	Farmácia Central Municipal		
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	477	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	474	40.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, AOS 22 DE AGOSTO DE 2018.

**REGINADO SEIJI MONMA** 

Diretor Administrativo